

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Goiás

Comarca de Hidrolândia



## REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Hidrolândia - GOIÁS

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - Go  
Fone: (62) 3553-1816 - Email: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Lilian Camilo Domingues  
Oficial e Tabeliã

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, Ficha, de Registro Geral, na **Matrícula número 24.266**, feito em 01 de agosto de 2022, referente ao **IMÓVEL: DESMEMBRAMENTO. ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL**. Lote de terras sob nº **05** (cinco) da Quadra **APM-02**, (ÁREA INSTITUCIONAL 02), com a área de **4.432,33 m²** (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e três centímetros quadrados), situada na Via Jerônimo José da Mota, no loteamento **SITIOS DE RECREIO ENCONTRO DAS AGUAS**, situado na zona de expansão urbana deste município de Hidrolândia, GO, com as seguintes metragens e confrontações: Frente medindo 25,00 metros para Via Jerônimo José da Mota; Fundo medindo 36,98 metros confrontando com Paulo Pulice e Alcides Laforga; Lado Direito medindo 190,29 metros para Lote 04 (área desmembrada); e; Lado Esquerdo medindo 164,35 metros confrontando com o lote 06 (área desmembrada). **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** Inscrição Municipal: 1.220.APM02.00005.01 e Cadastro: 30270. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 15.298 sob Av.02 (Desmembramento), livro 02, deste Serviço Registral. E averbação de desafetação sob Av.01-15.298, em 31.05.2022, conforme Lei Complementar nº 026/2022 e Decreto nº 277/2022. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 01.105.329.0001-80.com sede à rua Dirceu Mendonça nº 369, Centro, nesta cidade. Selo Autenticidade 00582208013228225440011. Emol.: R\$ 48,72; Fundos: R\$ 10,35; ISS: R\$ 2,44. O referido é verdade e dou fé. Oficial

**Av.01-24.266** - Procede-se esta averbação para constar o requerimento do proprietário, datado de 18.07.2022, para **DESMEMBRAMENTO** do lote constante da presente Matrícula, conforme o Decreto Municipal nº 513/2022, datado de 12.07.2022, de acordo com o artigo 235 §1º da Lei 6.015/73, vigente, ficando arquivado o Memorial Descritivo, Mapa, ART, neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Oficial (Isento de emolumentos).

#### ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15. § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

O referido é verdade e dou fé.

Hidrolândia, 02 de agosto de 2022.

*Janaina Maria Machado*  
Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE  
GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00582208013076126800015

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valor da Certidão R\$ 39,29

10 % Fundesp R\$ 3,93

3% Funemp/GO R\$ 1,18

3% Funcomp R\$ 1,18

2% Funepadsaj R\$ 0,79

2% Funproge R\$ 0,79

1,25% Fundeppeg R\$ 0,49

5% ISS Municipal R\$ 1,96

Taxa Judiciária R\$ 17,42

TOTAL R\$ 67,03

Taxa Judiciária será recolhida pela GRS.:

Rúbrica da autoridade expedidora *[Signature]*

